

Ao Ilustríssimo Sr.(a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arcos

Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de Uniformes para os alunos das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A empresa **ZÊNITE COMERCIAL LTDA – EPP** Com suas atividades na AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA 68, SAVASSI, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG CEP: 33880-390, inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01 e IE: 002751128.00-80, por intermédio do seu Representante Legal Sr. **Rogério Freire da Silva**, portador da cédula de identidade MG **10.328.980 e do CPF 012.201.896-69**, vem através do dispositivo do edital convocatório 20.1. que destaca:

“Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Diretora de licitações o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet”

II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

O objeto em questão trata da aquisição de Uniforme para os alunos das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG, objeto este, que será de uso diário durante o ano letivo de 2022, entretanto por se tratar de um objeto de uso contínuo, conforme dispositivos das leis vigentes, e/ou acórdãos traz a necessidade da APRESENTAÇÃO DE LAUDOS DE ENSAIO DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO.

III – DOS FATOS:

Cada dia mais a necessidade da administração pública adquirir produtos que a qualidade seja mínima e atenda a descrição do convocatório, logo faz-se necessário o uso de dispositivos de controle e metrologia para garantir que o fornecimento seja preciso e criterioso por parte tanto do órgão solicitante e da empresa licitante.

Trazendo o critério de qualidade assegurada, ao fazer o uso de dispositivos de controle por laboratórios não tão somente traz a segurança na qualidade do produto e/ou bem a ser fornecido, afim de aferir a proposta mais vantajosa ao município, quem nem sempre é o melhor preço e a melhor proposta, exemplo: “Ao adquirir um cartucho tinta remanufaturado ou compatíveis que tem a diferenciação de preço de até 80% em relação a um original,

poderia se dizer que é uma excelente compra aos cofres públicos em função da economicidade, mas no entanto a durabilidade pode chegar até 60% a menos do que um original além de poder ocorrer problemas técnicos em relação a compatibilidade da impressora onde caso produto não tenha a sua devida instalação correta ou não seja um produto de qualidade pode ser ter diversos problemas com o equipamento, mas quando se trata de um cartucho remanufaturado e/ou compatível com laudo de ensaio pelo INMETRO a durabilidade se equivale até 95% semelhante a um cartucho original, daí sim efetivando a economicidade do produto ao município, por haver a proposta mais vantajosa no certame”,

No quesito tecido a similaridade em suas composições são bem próximas, tanto em textura ou até mesmo gramatura, que pode induzir o avaliador do material ao erro. Ao se exigir laudo de qualidade por laboratório credenciado se extingui a duvida do avaliador, uma vez que se o fornecedor agir de “má-fé” e entregar um produto que não seja dos laudos de qualidade apresentados, além de penalidades administrativas do órgão solicitante, a empresa também pode ter sua pena agravada civilmente por tentativa de fraude, ao fornecer materiais não condizentes com laudos de qualidade apresentados no momento a avaliação das amostras.

IV - DO PEDIDO

A solicitação de amostras e laudos técnicos serve para a administração verificar se o objeto ofertado na proposta pelo licitante atende as especificações no ato convocatório. Essa exigência e, portanto, uma condição referente a adequação e ao julgamento das propostas, que verifica as condições ofertadas está de pleno acordo com o solicitado no edital. Assim a análise de amostras e laudos assegura que o objeto ofertado satisfaz por completo a necessidade da administração, devidamente descrita no edital convocatório da licitação independente da sua modalidade. Conforme entendeu o tribunal de contas da união na decisão 1237/2002 – Plenário e nos acórdãos nº 808/2003 e 526/2005, entre outros, admite-se a fixação de exigência de amostra nos editais de licitação, mesmo nos certames realizados pela modalidade pregão. Nesses casos, a apresentação de amostra deve ser exigida somente na fase de classificação e apenas do licitante classificado provisoriamente classificado em primeiro lugar após a etapa de lances.

Seguindo nesta mesma diretriz, explica Renato Geraldo Mendes **“Nesse passo, entendeu o relator que a exigência de amostras, quando requerida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, é perfeitamente compatível com as peculiaridades da modalidade pregão, já que “garante a presteza, a perfeição e a eficiência do procedimento sem comprometer a sua celeridade”. Ademais, no que respeita à alegação de que o pregão eletrônico seria inviável na hipótese sob exame, consignou que “além de ampliar a competição, o pregão eletrônico não é incompatível com a exigência de amostras, caso o gestor considere-a indispensável, devendo, contudo, caso se trate de aplicação de recursos federais, exigi-la apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.” Nesses termos, o Tribunal, ao acolher a tese da relatoria, negou provimento ao recurso, mantendo inalteradas as determinações questionadas. Acórdão 2368/2013- Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013. (Informativo TCU nº 167, período 03 e 04 de setembro de 2013.)** (Grifo Nosso) .

O acompanhamento da avaliação efetuada pela Administração acerca de protótipo exigido em licitação configura direito do licitante. A supressão dessa faculdade pode ser relevada quando, sob o aspecto substancial, os critérios adotados pela Administração se revelarem adequados. (Acórdão n.º 3028/2012-Plenário, TC-030.293/2012-0, rel. Min. Ana Arraes, 8.11.2012)

A desclassificação de licitante deve estar amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida. (Acórdão n.º 1291/2011-Plenário, TC-004.835/2011-5, rel. Min. Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 18.05.2011)

Sendo assim pedimos que seja incluído no edital convocatório a necessidade dos seguintes laudos:

Lote 01 – Camisa Tradicional

Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991

Parâmetros de Avaliação:

ABNT NBR 12060:1991	Resultado	Unidade
Densidade Cursos - cm	23,8	Cursos/cm
Densidade Cursos - pol	60,47	Cursos/"
Densidade Colunas - cm	15,74	Colunas/cm
Densidade Colunas - pol	39,96	Colunas/"

Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1999

Parâmetros de Avaliação:

ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Resultado	Unidade
Estrutura de Malha	Meia Malha	N/A

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008

Parâmetros de Avaliação:

ABNT NBR 10591:2008	Resultado Min. +/-5%	Unidade
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas + Norma ABNT NBR ISO 139:150	192,72	g/m ²

Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2000

Parâmetros de Avaliação:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas norma ABNT NBR ISO 139 ISO 12945-2:2000	Parâmetros	Resultado	Nota
	Avaliação 500 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 1000 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 2000 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 5000 ciclos	Mudança leve	4
	Avaliação 7000 ciclos	Mudança leve	4

LOTE 02, 03, 04 – Bermuda, Short Saia, Agasalhos e Calças

Densidade em Malhas - ABNT NBR 12060:1991

Parâmetros de Avaliação:

ABNT NBR 12060:1991	Resultado	Unidade
Densidade Cursos - cm	19,60	Cursos/cm
Densidade Cursos - pol	49,78	Cursos/"
Densidade Colunas - cm	13,36	Colunas/cm
Densidade Colunas - pol	33,93	Colunas/"

Estrutura de Malhas - ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1999

Parâmetros de Avaliação:

ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	Resultado	Unidade
Estrutura de Malha	Helanca ponto roma	N/A

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) - ABNT NBR 10591:2008

Parâmetros de Avaliação:

Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear) ABNT NBR 10591:2008	Resultado Min. +/-5%	Unidade
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas + Norma ABNT NBR ISO 139:150	245,26	g/m ²

Pilling (Método Martindale) - ISO 12945-2:2000

Parâmetros de Avaliação:

	Parâmetros	Resultado	Nota
Gramatura de Tecidos Planos e Malhas norma ABNT NBR ISO 139 ISO 12945-2:2000	Avaliação 500 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 1000 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 2000 ciclos	Sem alterações	5
	Avaliação 5000 ciclos	Mudança leve	4
	Avaliação 7000 ciclos	Mudança leve	4

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente ABNT NBR ISSO 105-X112018 ABNT NBR 10591:2008	Seco	Úmido	Molhado
Migração Algodão Imediata	4,5	4,5	4,5
Alteração Imediata	4,5	4,5	3,4
Migração Algodão Após Condicionamento	5	5	4,5
Alteração Após Condicionamento	5	5	4,5
Temperatura Ambiente	22,20	N/A	N/A
% de Umidade	65,80	N/A	N/A

Salienta-se ainda que os ensaios de qualidade não podem ter mais de 06 meses de emissão em função do lote adquirido selecionado pela empresa para a emissão do ensaio, em função de alteração nas composições e processo de fabricação da matéria prima utilizada.

IV.1 - Da apresentação das amostras:

A apresentação de amostras prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a classificação do(s) vencedor(es) para os lotes 01, 02, 03 e 04, onde deverá ser entregue uma amostra de cada item no tamanho 10 (conforme tabela em anexo) que servirá de parâmetro para os exames das amostras, que implicará na constatação da conformidade dos itens com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, entretanto as propostas serão desclassificadas, caso as amostras sejam apresentadas fora das especificações técnicas solicitadas do termo de referência do edital ou caso não sejam apresentadas as amostras solicitadas no prazo não será admitido dilatação de entrega posterior a data fixada inicialmente.

Com tudo Solicitamos a INCLUSÃO no edital convocatório a inclusão da apresentação de amostras conforme termo de referência, a inclusão da tabela de tamanhos de referência da confecção das amostras e laudos de qualidade emitidos por empresas credenciadas pelo INMETRO em nome da licitante classificada em primeiro lugar, com a validade máxima de 6 meses da abertura do certame, afim de atender a qualidade exigida pelo órgão requisitante.

Com tudo pedimos o DEFERIMENTO, desta impugnação apresentada.

Cordialmente:

Assinado digitalmente por:
Rogerio Freire da Silva
CPF: ***.201.896-**




Rogerio Freire da Silva
Analista de Licitações e Contratos

Ribeirão das Neves, 12 de Janeiro de 2022

Anexo 01 – Tabela de Tamanhos

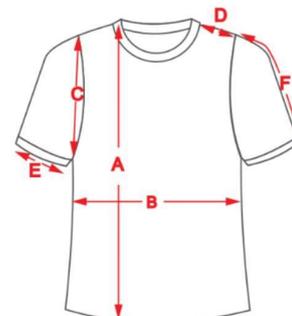
ANEXO 01

AGASALHO TRADICIONAL



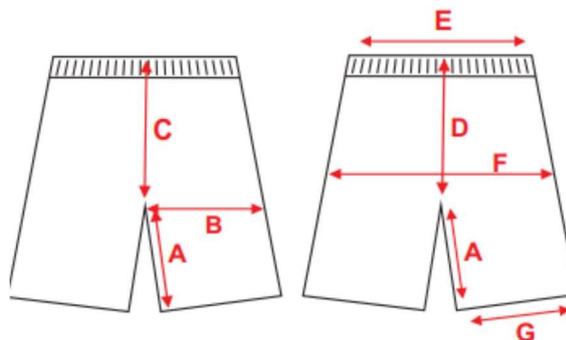
MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

CAMISA TRADICIONAL



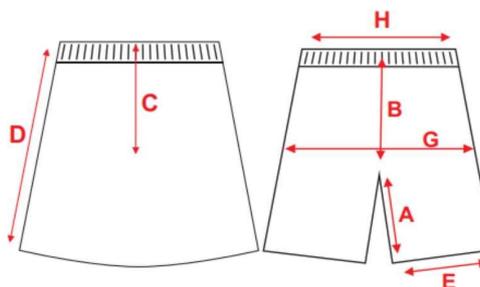
MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	13,5	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0
e) Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
f) Comprimento de Manga	11,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,5	17,0	18,0	19,0	20,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0

BERMUDA



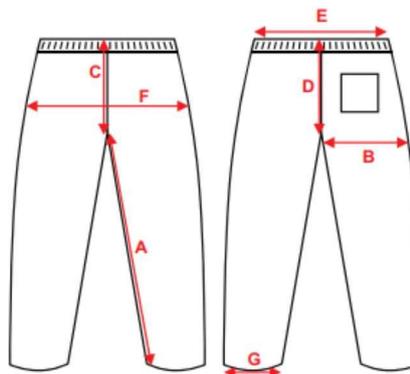
MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

SHORT SAIA



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

CALÇA TRADICIONAL



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WZQA2-DLKUD-2MMT5-TNFGT

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Rogério Freire da Silva (CPF ***.201.896-**) em 13/01/2022 10:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/WZQA2-DLKUD-2MMT5-TNFGT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>